



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
JORNAL D.O.
EM 21/08
EDIÇÃO Nº 67

LEI Nº 1537/2018.

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 1.520 DE 18 DE ABRIL DE 2018, QUE ESTIPULA O VALOR MENSAL DA AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E PUBLICA O ANEXO I COM O PLANO ANUAL DE AMORTIZAÇÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Cláudio Eduardo Barbosa Linhares, Prefeito do Município de Conceição de Macabu – RJ sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.520 de 18 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Considerando que a reavaliação atuarial do exercício de 2018 apresentou um déficit atuarial de R\$ 35.517.328,04 (trinta e cinco milhões quinhentos e dezessete mil trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos), fica alterado o plano de amortização mensal previsto na lei 1520/2018 de 18/04/2018, para os próximos 26 anos de acordo com a tabela abaixo, iniciando no exercício de 2018 com R\$ 83.080,11 (oitenta e três mil oitenta reais e onze centavos). O anexo I desta Lei traz o plano de amortização anual do déficit atuarial.”

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Cálculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2018	16.984.007,93	996.961,27	83.080,11
2019	17.153.848,01	1.158.888,71	96.574,06
2020	17.325.386,49	1.323.955,01	110.329,58
2021	17.498.640,36	1.492.206,74	124.350,56
2022	17.673.626,76	1.663.691,12	138.640,93
2023	17.850.363,03	1.838.455,96	153.204,66
2024	18.028.866,66	2.016.549,73	168.045,81
2025	18.209.155,33	2.198.021,53	183.168,46
2026	18.391.246,88	2.382.921,11	198.576,76
2027	18.575.159,35	2.571.298,88	214.274,91
2028	18.760.910,94	2.763.205,91	230.267,16
2029	18.948.520,05	2.958.693,95	246.557,83
2030	19.138.005,25	3.157.815,44	263.151,29
2031	19.329.385,30	3.360.623,48	280.051,96
2032	19.522.679,16	3.567.171,90	297.264,33
2033	19.717.905,95	3.777.515,23	314.792,94
2034	19.915.085,01	3.991.708,71	332.642,39
2035	20.114.235,86	4.209.808,31	350.817,36
2036	20.315.378,22	4.431.870,72	369.322,56
2037	20.518.532,00	4.657.953,41	388.162,78
2038	20.723.717,32	4.704.532,94	392.044,41
2039	20.930.954,49	4.751.578,27	395.964,86
2040	21.140.264,04	4.799.094,06	399.924,50
2041	21.351.666,68	4.847.085,00	403.923,75
2042	21.565.183,35	4.895.555,85	407.962,99
2043	21.780.835,18	4.944.511,40	412.042,62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 21 de agosto de 2018.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I da Lei Municipal nº 1537 /2018

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
					Fl.Sal. x Taxa Contrib.
dez-17					35.517.328,04
dez-18	16.984.007,93	996.961,27	992.132,01	1	36.621.933,28
dez/19	17.153.848,01	1.158.888,71	1.093.291,24	2	37.626.100,32
dez/20	17.325.386,49	1.323.955,01	1.304.808,45	3	38.520.571,23
dez/21	17.498.640,36	1.492.206,74	1.463.503,31	4	39.295.484,63
dez/22	17.673.626,76	1.663.691,12	1.623.785,23	5	39.940.338,87
dez/23	17.850.363,03	1.838.455,96	1.785.666,28	6	40.443.952,94
dez/24	18.028.866,66	2.016.549,73	1.949.158,61	7	40.794.425,10
dez/25	18.209.155,33	2.198.021,53	2.114.274,47	8	40.979.088,94
dez/26	18.391.246,88	2.382.921,11	2.281.026,16	9	40.984.466,84
dez/27	18.575.159,35	2.571.298,88	2.449.426,09	10	40.796.220,62
dez/28	18.760.910,94	2.763.205,91	2.619.486,75	11	40.399.099,26
dez/29	18.948.520,05	2.958.693,95	2.791.220,71	12	39.776.883,35
dez/30	19.138.005,25	3.157.815,44	2.964.640,63	13	38.912.326,37
dez/31	19.329.385,30	3.360.623,48	3.139.759,24	14	37.787.092,32
dez/32	19.522.679,16	3.567.171,90	3.316.589,39	15	36.381.689,60
dez/33	19.717.905,95	3.777.515,23	3.495.143,98	16	34.675.401,01
dez/34	19.915.085,01	3.991.708,71	3.675.436,01	17	32.646.209,42
dez/35	20.114.235,86	4.209.808,31	3.857.478,58	18	30.270.719,06
dez/36	20.315.378,22	4.431.870,72	4.041.284,86	19	27.524.072,02
dez/37	20.518.532,00	4.657.953,41	4.226.868,12	20	24.379.859,79
dez/38	20.723.717,32	4.704.532,94	4.248.457,22	21	20.999.038,26
dez/39	20.930.954,49	4.751.578,27	4.270.156,59	22	17.366.931,31
dez/40	21.140.264,04	4.799.094,06	4.291.966,79	23	13.467.977,45
dez/41	21.351.666,68	4.847.085,00	4.313.888,39	24	9.285.676,66
dez/42	21.565.183,35	4.895.555,85	4.335.921,96	25	4.802.534,02
dez/43	21.780.835,18	4.944.511,40	4.358.068,06	26	0,00

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal